



FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Av. Hermes da Fonseca, 687 - Estádio Juvenal Lamartine - Tirol - Natal/RN
CEP: 59015-001 - CNPJ: 11.941.077/0001-82
Fones: (84) 3211-6717 e 3611-1208 - Fax: (84) 3222-9177
SITE: www.fnf.org.br - E-mail: fnf@interjato.com.br

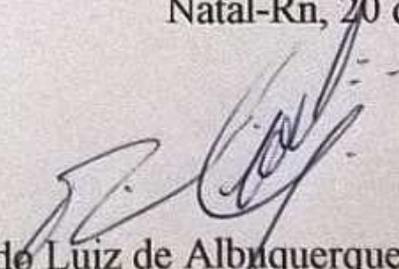
RESOLUÇÃO Nº 013/2015-CEAF /RN

O presidente da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol CEAF - RN, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**;

Por motivo de incompatibilidade de horário do Árbitro **Thiago Felipe Maia Lisboa - EFAF**, escalado para o jogo entre as Equipes do **A. C. D. Potiguar x Palmeira F. C.**, válido pela 10ª Rodada do Campeonato Estadual Sub 19, **RESOLVO**, substituí-lo pelo Árbitro **LEANDRO DE SALES BARCHZ (Ceaf)**, que exercerá as funções de 4º árbitro.

Dê-se ciência, cumpra-se e archive-se.

Natal-Rn, 20 de agosto de 2015.


Ricardo Luiz de Albuquerque Costa
Presidente CEAF/FNF